



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Decreto nº 084/2022

Em, 09 de Dezembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022 no valor de R\$ 23.574,10 (vinte e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos), com a seguinte descrição:

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/Recurso FUNDEB.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1536)

R\$ 90,00 (noventa reais)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (1537)

R\$ 0,80 (oitenta centavos)

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2893)

R\$ 0,50 (cinquenta centavos)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (2894)

R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)

0604.12.365.0022.2.038.000 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4124)

R\$ 70,00 (setenta reais)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (4123)

R\$ 0,70 (setenta centavos)

0704.10.302.0027.2078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (4498)

R\$ 16.158,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta e oito reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (1104)
R\$ 7.203,00 (sete mil duzentos e três reais)

1002.08.244.0032.2.048.000 – Auxílio a Pessoas Carentes.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (4679)
R\$ 0,10 (dez centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Patrimonial do exercício de 2021, o valor de R\$ 23.361,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta e um reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0604.12.367.0019.2.084.000 – Manutenção do Programa de Vale-Alimentação.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (4647)
R\$ 213,00 (duzentos e treze reais)

1002.08.122.0002.2.092.000 – Manutenção e Conservação de Veículos da Assistência Social.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (3123)
R\$ 0,10 (dez centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 09 de Dezembro de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 09 de Dezembro de 2022.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração